

**LEI nº 1.702/95**

Autoriza venda de veículo do Patrimônio Público Municipal.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal vender a preço de mercado, de acordo com avaliação a ser feita o veículo UW GOL LS / ANO 1.984 / ANO MODELO 1.985 / PASSAGEIRO AUTOMÓVEL / PLACA: GMM 2270 / CHASSIS: 9BWZZZ30ZSTOO7961 / COR: CINZA e sua alienação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 10 de março de 1995.

**FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI**  
Prefeito Municipal